

LEI MUNICIPAL Nº. 847, EM 24 DE JUNHO DE 2010.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para contratação de serviços de adequação de lavoura na Terra Indígena do Ligeiro, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02-20.601.0316.2103-339039 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão como recurso para abertura do presente Crédito Especial as seguintes dotações orçamentárias:

08.02-20.601.0316.1043-339048(693) Outros Auxílios a Pessoa Física..... R\$ 16.250,00

08.03-17.542.0046.1078-319011(1400) Vencimentos – Pessoal Civil..... R\$ 13.750,00

TOTAL:..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica o presente projeto incluído no Plano Plurianual, período 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 788, de 20.08.2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, aprovada pela Lei Municipal nº. 794 de 15.10.2009, com o seguinte objetivo: Custear despesas com o serviço de máquinas para adequação de lavouras visando geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população indígena de baixa renda do município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 24 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 24.06.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.